



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei n.º 154/97

Floriano, 01 de Setembro de 1.997

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí.

Faço saber que a câmara municipal de Floriano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é constituído por entidades e órgãos agrupados na administração direta especificados nesta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários, pelos Diretores de Departamentos e pelos Administradores de Órgãos Setoriais.

§ 2º - A estrutura organizacional básica da Administração direta compreende os Órgãos de Assessoramento imediato ao prefeito, e as Secretarias Municipais.

Art. 2º - A estrutura básica da Administração direta é composta pelos seguintes Órgãos de Assessoramento imediato ao Prefeito e pelas Secretarias Municipais com suas respectivas unidades:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PREFEITO.

1. GABINETE DO PREFEITO - GAB

- Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN
- Assessoria Especial do Prefeito
- Departamento Jurídico.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

- Departamento de Educação Física e Esportes.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

- Conselho Municipal de Saúde.
- Departamento Administrativo e Financeiro.
- Departamento de Ação Comunitária.
- Departamento de vigilância Sanitária e Campanhas Preventivas.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- Departamento de Planejamento e Obras.
- Departamento de Serviços Urbanos.
- Departamento de Limpeza Pública.
- Departamento de Transporte.
- Departamento de Estradas e Rodagens.
- Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO E MEIO AMBIENTE - SEMAICMA.

- Conselho Municipal de Defesa ao Consumidor
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial
- Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- Departamento de Coordenação e Abastecimento.
- Departamento de Produção e Tecnologia.
- Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.

- Conselho Municipal de Direitos da Mulher.
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adoles-



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

- Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente.
- Departamento de Especialização e Geração de Emprego.

Art. 3º. - As Secretarias e o Gabinete do Prefeito serão dirigidos por secretários Municipais, os Departamentos por Diretores de Departamentos, a Junta de Serviço Militar por Secretário Executivo, a Guarda Municipal por Comandante da Guarda Municipal e os Órgãos Setoriais por Administradores.

Art. 4º. - Os assuntos que constituem área de competência de cada Órgão ou Secretaria e suas respectivas unidades são as seguintes:

I - Gabinete do Prefeito.

- a) - Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações, nos assuntos políticos e administrativos com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas;
- b) - Agendar e disciplinar as audiências e atendimentos pessoais do Prefeito;
- c) - Realizar as atividades de relações públicas e sociais da Prefeitura;
- d) - Promover a articulação política e parlamentar;
- e) - Preparar e expedir a correspondência do Prefeito e demais atividades correlatas.
- f) - Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- g) - Organizar, numerar e manter em arquivos sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- h) - Assistência direta e imediata ao Prefeito em questões e assuntos específicos de natureza jurídica;
- i) - Assessoria ao Prefeito em assuntos específicos não abrangidos pelas secretarias;
- j) - Elaborar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da Administração Pública Municipal especialmente na Assistência Judiciária e nos assuntos Fiscais, Trabalhistas e Patrimoniais;
- l) - Acompanhar a execução das leis, e normas da Prefeitura;
- m) - Assessoramento na segurança do Prefeito e demais autoridades mu-



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Art. 6º. - Ficam mantidos ou transformados com mudanças de denominação e/ou de símbolo, os Órgãos e/ou Cargos em Comissão, correspondentes à estrutura organizacional da administração municipal, na forma do anexo a esta Lei.

§ 1º. - Ficam extintos os Cargos em Comissão não mantidos ou alterados pelo quadro anexo, correspondentes a estrutura organizacional básica modificada por esta Lei.

§ 2º. - Ficam mantidos e/ou criados os Cargos em Comissão e os Cargos de Natureza Especial correspondente à estrutura organizacional de que trata esta Lei.

Art. 7º. - O detalhamento da estrutura de cada Secretaria, Órgão ou Entidade e seus respectivos regimentos serão aprovados por Decreto do Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará a organização e o funcionamento das administrações de Órgãos Setoriais subordinados às Secretarias Municipais.

§ 2º. - As Entidades Administrativas especificadas, são vinculadas às seguintes Secretarias:

I - Parques agrícolas e/ou industriais, feiras, mercados e matadouros, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e do Meio Ambiente.

II - Cemitérios e rodoviárias, vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

III - Praças de esportes, terminais turísticos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IV - Creches, Centros comunitários para Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 3º. - Os assuntos de interesses dos Órgãos Setoriais da administração serão sempre submetidos à apreciação do Prefeito, através da Secretaria incumbida da supervisão e controle da Entidade.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

I - Secretários Municipais - valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais);

II - O Assessor Especial do Prefeito e o Chefe de Gabinete do Vice-prefeito, perceberão o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração paga aos Secretários Municipais.

III - Os Diretores de Departamentos e o Assessor do Vice-prefeito, perceberão o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos Secretários Municipais;

IV - O Secretário Executivo da Junta de Serviço Militar, o Comandante da Guarda Municipal e os Administradores de Órgãos Setoriais perceberão o valor correspondentes a 30% (trinta por cento) da remuneração paga aos secretários Municipais;

Art. 9º. - As remunerações dos Cargos em Comissão de que trata esta Lei será constituída 70% (setenta por cento) de subsídios e 30% (trinta por cento) de gratificação de representação.

§ 1º. - As funções gratificadas serão instituídas por Decreto do Poder Executivo para atender a encargos de chefia previstos no Regimento Interno do Município, para os quais não se tenha criado cargos.

§ 2º. - As diárias para atendimento de despesas com viagens a serviço do município, no âmbito da administração municipal, serão fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. - A presidência da defesa civil será exercida sem ônus para o município.

Art. 10º. - Os funcionários nomeados para Cargo em Comissão poderão optar pelo vencimento de seu Cargo Efetivo, percebendo no caso apenas a gratificação de representação.

Art. 11º. - As nomeações e exonerações para preenchimento dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas são de livre iniciativa do Poder Executivo.

Art. 12º. - Leis específicas definirá as atribuições, organização, composição, funcionamento, forma de nomeação dos Titulares e Suplentes, bem como, a duração dos mandatos dos Conselheiros Municipais.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO DA LEI Nº 154/97 DE 01.09.97

SECRETARIA	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
1. GABINETE DO PREFEITO			
- Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito			01
- Assessor Especial do Prefeito			01
- Departamento Jurídico			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Coordenação Administrativa			
- Diretor do Departamento			01
- Junta de Serviço Militar			
- Secretário Executivo			01
- Guarda Municipal			
- Comandante da Guarda			01
2. GABINETE DO VICE-PREFEITO			
- Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito			01
- Assessor Especial do Vice-Prefeito			01
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
- Secretário Municipal de Comunicação			01
- Departamento de Imprensa			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Relações Públicas			
- Diretor do Departamento			01
4. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento			01
- Departamento de Coordenação Administrativa			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Planejamento Orçamento			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Documentação e Informática			
- Diretor do Departamento			01
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
- Secretário Municipal de Finanças			01
- Departamento de Tributação e Receita			
- Diretor do Departamento			01



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Cont.

SECRETARIA	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
- Departamento do Tesouro			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Contabilidade			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Fiscalização			
- Diretor do Departamento			01
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes			01
- Departamento Administrativo Financeiro			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Ensino e Assistência ao Educando			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Manutenção e Alimentação Escolar			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Cultura, Lazer e Turismo			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Educação Física e Desporto			
- Diretor do Departamento			01
- Coordenação Municipal de Projetos Educacionais e Sociais - COMPEs			
- Coordenadores			03
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- Secretário Municipal de Saúde			01
- Departamento Administrativo e Financeiro			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Ação Comunitária			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Vigilância Sanitária e Campanhas Preventivas			
- Diretor do Departamento			01
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos			01
- Departamento de Planejamento e Obras			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Serviços Urbanos			



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Cont.

SECRETARIA	ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
- Departamento de Limpeza Pública			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Transporte			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Estradas e Rodagens			
- Diretor do Departamento			01
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO E MEIO AMBIENTE.			
- Secretário Municipal de Agric., Industria e Comércio e Meio Ambiente			01
- Departamento de Coordenação e Abastecimento			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Produção e Tecnologia			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
- Diretor do Departamento			01
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social			01
- Departamento de Assistência e Promoção Social			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento Especial do Idoso			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Assistência à Infância e a Família			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente			
- Diretor do Departamento			01
- Departamento de Especialização e Geração de Emprego			
- Diretor do Departamento			01
11. ÓRGÃOS SETORIAIS			
- Administradores de Órgãos Setoriais			10

Floriano(PI), 01 de Setembro de 1.997.